



ESTADO DA PARAÍBA

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA

Em, 05/05/04
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.552 , DE 04 DE MAIO DE 2004

**Declara de Utilidade Pública o
Centro de Educação e
Organização Popular – CEOP e
dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

**Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro
de Educação e Organização Popular – CEOP, localizado na cidade de Picuí,
neste Estado.**

**Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2004; 116º da
Proclamação da República.**

CASSIO CUNHA LIMAº

Governador